



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 206, de 2008

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 321.746,79 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.20.691.0321.1013 - Construção de Parque de Exposições

4.4.90.51.02.00-Obras e Instalações de Domínio Patrimonial R\$ 321.746,79

Art. 2º Para abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), provenientes do excesso de arrecadação decorrente da entrada de recursos financeiros repassados pela União, por intermédio do Ministério do Turismo;

II - R\$ 29.246,79 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), correspondente à contrapartida do município, provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.538, de 10 de abril de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2008.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente

IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário



ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[illegible]